



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
Delegacia de Polícia Federal em Caxias

**CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA Nº 169/2024**

**CERTIFICO QUE** por determinação do DPF **LEONARDO PORTELA LEITE**, e revendo o Livro de Registro de Ocorrências digital desta DPF/CXA/MA, consta **O REGISTRO DO HISTÓRICO** do plantão do dia 30/09/2024 para o dia 01/10/2024, o que passo a transcrever na íntegra, com o seguinte teor: Ocorrência 169/2024 - "O senhor FRANCISCO DE SOUZA AVELINO, CPF 027.875.954-80, travessa São Pedro, Taioba, Matões – Ma, fone: 99 985544841, relata que recebeu uma ligação de RUBENS PEREIRA, Secretário de Articulações Políticas do Governo do Estado do Maranhão, no dia 27 de setembro de 2024, dizendo que queria falar com o relatante; que no dia 28 de setembro de 2024 ocorreu o encontro, no escritório de advocacia de ANTONIO LAYU (sobrinho do Rubens), com RUBENS, acompanhado do advogado PAULO MORAES e RAIMUNDO CUTRIM, ex delegado da PF; que nesse momento RUBENS veio com uma proposta para lhe pagar R\$ 6.000,00 para registrar uma ocorrência contra NONATINHO e TIAGO BRITO, candidatos a Prefeito e Vereador, respectivamente, dizendo que estes teriam pago os R\$ 6.000,00 para o relatante votar neles, e que após o registro do B.O. o Rubens “ajeitaria” ele, já que o dinheiro seria apreendido; que recebeu o dinheiro das mão de Rubens; que CUTRIM não disse uma palavra, embora estivesse presente; que tudo foi tratado pelo Rubens e Paulo Moraes; que o relatante aceitou a proposta e registrou o Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia Civil de Matões no dia 28 de setembro; que quando estava na delegacia já apareceu uma equipe de reportagem, junto com o advogado Paulo Moraes, para divulgar rapidamente o falso crime; que não teve acesso ao B.O. pois o advogado disse que ficaria com ele; que a repórter ALINE SANTOS disse que não divulgaria a entrevista, que era apenas para seu arquivo, já que era funcionária do Rubens; que poucas horas depois, o vídeo da entrevista viralizou e o noticiante começou a ser atacado com ofensas pela população; que dia 29 de setembro de 2024 veio para

Caxias-Ma, pois sentiu-se inseguro em sua residência, em virtude de, segundo ele, ter uma caminhonete preta rondando sua rua, e que pode ser devido essa situação; que ligou várias vezes para RUBENS e para PAULO MORES, mas nenhum deles o atendeu; disse que em seu celular tem o registro da ligação feita por Rubens Pereira, um dia antes da proposta feita ao noticiante; que falou a ultima vez com Rubens Pereira no dia 29, as 01:00 da manhã; que a identificação dos contatos de Rubens Pereira e Paulo Moraes, no celular do noticiante, são "seu Rubens" e "Paulo Moraes". O relatante apresentou o valor de R\$ 6.000,00 (10 notas de R\$ 100,00 e 100 notas de R\$ 50,00); que ainda na conversa que teve com Rubens Pereira, no escritório de Antonio Layu, Rubens Pereira informou ao noticiante que o advogado Paulo Moraes explicaria como o noticiante deveria proceder para fazer a falsa denúncia; que logo após o noticiante sair do escritório de Antonio Layu, Paulo Moraes, antes de o noticiante fazer o falso registro de crime, instruiu o noticiante pessoalmente dizendo o que este deveria dizer na delegacia da Polícia Civil de Matões; que no dia do falso registro, Paulo Moraes mandou áudios no App WhatsApp para o noticiante, para que este não esquecesse de fazer o falso registro de crime, chegando até a enviar uma foto da delegacia aonde o noticiante deveria fazer o registro falso; que no mesmo instante o noticiante tirou uma foto de fora da delegacia e enviou ao advogado Paulo Moraes, confirmando que estava na delegacia para fazer o falso registro. Por fim, o noticiante esclarece que não é cabo eleitoral e nem liderança comunitária, que apenas ele e sua esposa votam em matões. Informo ainda que o aparelho celular Motorola de propriedade do Sr. FRANCISCO DE SOUZA AVELINO, foi entregue pelo referido senhor para ser periciado.". Era o que continha o referido registro de ocorrência.

Dou Fé.

Caxias-MA, 30 de setembro de 2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJ - POLÍCIA FEDERAL  
Delegacia de Polícia Federal em Caxias

---

JOSÉ CARLOS SANTOS MORAES  
Escrivão de Polícia Federal  
Matrícula 1142

Jco Almeida  
mat. 22526  
APF